



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil  
Telefone e Fax: +55 16 3315-4194  
e-mail: [bbio@fcrp.usp.br](mailto:bbio@fcrp.usp.br)

**Programa de Pós-Graduação em**  
**Biociências e Biotecnologia**

**KIT DE DEFESA PARA ALUNOS DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO MATRICULADOS A PARTIR DE 28/05/2019 OU SOLICITARAM MUDANÇA DE REGULAMENTO**

No Ato do depósito digital o próprio aluno, deverá anexar no Sistema Janus os seguintes documentos:

- **Formulário** – “Confirmação de Dados para Defesa”;
- Cópia do **diploma de Graduação** e de **Mestre** legível **frente e verso**;
- Cópia do **RG legível** (**não pode ser CNH**);
- Cópia de **artigo publicado** ou comprovante de submissão de artigo científico para publicação, relacionado ao tema de sua tese, contendo o aluno como primeiro autor;
- Cópia certificado de aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa** competente, se envolver **animais ou seres humanos**;
- **Carta do orientador**, certificando que o orientando está **apto à defesa**, conforme modelo disponível na página do programa;
- **Tese em arquivo PDF (desprotegido) somente com versão completa**, **se o aluno for disponibilizar seu trabalho na íntegra após sua defesa**, ou;
- **Tese em arquivo PDF (desprotegido) com as versões completa e simplificada**, **se o aluno não for disponibilizar seu trabalho na íntegra após sua defesa**. A versão simplificada em PDF deverá conter apenas o **título, o resumo, a introdução, a conclusão e a bibliografia**.
- **Ofício de Não Disponibilização da Tese**, **somente se for solicitar para não disponibilização da versão integral**, conforme modelo disponível na página do programa;
- **Autorização de Disponibilização de Teses USP**, contendo data que poderá ser disponibilizada na íntegra, conforme modelo disponível na página do programa. *Disponibilização obrigatória conforme Resolução CoPGr-5401, de 17/04/2007.*



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil  
Telefone e Fax: +55 16 3315-4194  
e-mail: [bbio@fcrp.usp.br](mailto:bbio@fcrp.usp.br)

### Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

#### “XI – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

##### XI.2 Formato das Teses de Doutorado

O trabalho final no curso de doutorado será na forma de uma tese na forma tradicional ou na forma de coletânea de artigos.

A estrutura da tese de doutorado é definida pela publicação “Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP: documento eletrônico e impresso. Parte I (ABNT)” publicado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) USP, disponibilizado na página do programa na Internet.

A tese no formato tradicional deverá conter os seguintes itens:

- Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
- Contracapa com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data;
- Lista de Figuras, Ilustrações, Equações e tabelas;
- Resumo em Português;
- Abstract em Inglês;
- Introdução;
- Material e Métodos;
- Resultados;
- Conclusões;
- Sugestões para trabalhos futuros;
- Bibliografia;
- Anexos; (Incluir autorizações éticas e ou legais, necessárias para realização do trabalho de pesquisa)
- Apêndices.

A tese de doutorado na forma de coletânea de artigos deverá ter ao menos dois artigos publicados e/ou submetidos. Neste caso, o autor deverá apresentar anuência das editoras para a publicação de cada um destes artigos na tese. Após o capítulo de introdução, o autor deverá incluir um capítulo descrevendo a relação entre os artigos presentes no corpo da tese. Capítulos na forma tradicional e na forma de artigos poderão ser combinados de forma a produzir um texto com estrutura coerente, segundo instruções disponíveis na página do programa e da CPG.

##### XI.3 Depósito de Dissertações ou Teses

O depósito **da tese**, em formato **pdf**, será efetuado pelo(a) candidato(a) no Sistema Janus até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental.

Os alunos estrangeiros deverão atender o artigo 39 de Regimento da Pós-graduação.

- A **Comissão Julgadora da Tese de Doutorado** será composta por **4 (membros) membros**, sendo o orientador na condição de presidente, sem direito a voto, e 3 (três) membros titulares, a maioria deverá ser externa ao Programa, sendo pelo menos um externo à unidade.